



Avisos (1)

Impugnações (0)

Esclarecimentos (4)

22/01/2024 12:45

Pedido de Esclarecimento nº 5 – CLARO

Item de referência – Edital 9.4.1 “...moratória de 1,0% (um por cento) sobre o valor da Nota Fiscal, por dia de atraso, observado o máximo de 10% (dez por cento), no caso de descumprimento dos prazos estabelecidos no Termo de Referência, para os quais não haja previsão de penalidade específica;”

QUESTIONAMENTO 1:

Entendemos que a sanção conforme descrita será aplicada sobre o valor da Nota Fiscal mensal dos serviços. Nosso entendimento está correto?

tem de referência – Anexo I - 4.4.1. “A entrega dos equipamentos deverá ser efevada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da emissão da ordem de serviço.”

QUESTIONAMENTO 2:

Entendemos que para ampliar a competitividade e participação no certame e proporcionar um preço mais vantajoso para essa administração, faz-se necessário o aumento do prazo para a entrega dos equipamentos, de modo a garantir a perfeita execução dos serviços em prazo exequível e conforme os níveis de qualidade exigidos. Esclarecemos que este serviço abrange a instalação de equipamentos, bem como o transporte de matérias e obtenção de licença junto aos órgãos competentes para a realização desta construção para o circuito. Solicitamos que seja alterado o prazo para 90 dias, possibilitando uma melhor qualidade na prestação dos serviços e o correto cumprimento dos prazos. Salientando que a efeva execução poderá eventualmente ocorrer antes deste prazo. Nossa solicitação será atendida?

Item de referência:1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviço de uso de 28 Next Generation Firewall (NGFW) físicos (2 para Sede e 26 para regionais) com funcionalidade de SD- WAN, pelo período de 40 (quarenta) meses, prorrogável por até 120 meses (10 anos), na forma dos argos 106 e 107 da Lei no 14.133 de 2021, serviço de implantação e migração da solução atual com repasse de conhecimento, garantia e suporte do fabricante 24/7 com direito de atualização do produto durante a vigência do contrato, 300 horas de serviço de consultoria especializada do fabricante, solução de gerência centralizada e solução de gerenciamento e armazenamento de logs, para a Controladoria-Geral da União – CGU, conforme especificações indicadas nos itens abaixo.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO3.9.3.

Para o Item 4, solução de gerenciamento centralizado, a quantidade esmada de dispositivos a serem gerenciados são de 37.

QUESTIONAMENTO 3:

No item 3.9.3 é mencionado uma quantidade de 37 equipamentos a serem gerenciados, porém a quantidade de dispositivos que integram o TR é de 28 conforme o item 1.1. Quais seriam os outros equipamentos?

Com fulcro no § único do art. 164, da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, c/c item 10.2 do Ato Convocatório – Edital nº 2/2024 esclarecemos o que segue:

QUESTIONAMENTO 1:

RESPOSTA CGU: Sim, o entendimento está correto.

QUESTIONAMENTO 2:

RESPOSTA CGU: Não, a solicitação não será atendida.

QUESTIONAMENTO 3:

RESPOSTA CGU: Os outros 9 firewall a ser gerenciados serão contratados posteriormente pela CGU para operar nos ambientes de nuvem desta Controladoria-Geral.